



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

### **LEI Nº 1.270**

*Data: 22 de junho de 2007*

**SÚMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **LEI**

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de resultado de aplicações financeiras no valor de R\$ 1.349,15 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos, de acordo com as seguintes especificações:*

#### **09 – SECRETARIA DE SAUDE**

#### **09.126 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

*10.301.10012-052 – Ações de Saneamento Básico.*

*001290 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações*

*0.1.00.000000 – 3.1.325– Sistema de Abastecimento de Água*

*Valor.....R\$ 1.349,15*

*Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2007.*

  
CEZAR INÁCIO ZIMMER  
PREFEITO MUNICIPAL